DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 | Ano III | Edição nº 352 | Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública - Convocação	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.998, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

REVOGA:

À partir desta data a PORTARIA Nº 8.758, DE 10 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre designação do servidor JOSE PAULINO DA CONCEIÇÃO, RG. 7.480.719, no cargo Efetivo de MOTORISTA, para exercer a função de DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de janeiro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 8.999, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

À partir desta data, o servidor ROGERIO BALARIN, RG. 28.890.743-7 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, nos termos do Artigo 5º, Inciso IV da Lei Complementar nº 2.325/2018, para exercer a função de DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS.

Durante o período em que exercer tal função o servidor fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de janeiro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.000, DE 09 DE JANEIRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora MARIA DE LOURDES WALTRS REIS, 23.152.774 SSP/SP, no cargo de LANÇADOR, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 05/05/1998 à 04/05/2003, Período de Gozo: 03/01/2019 à 01/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de janeiro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.001, DE 09 DE JANEIRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora HELENA APARECIDA DE MORAES, RG. 19.243.230-8 SSP/SP, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 02/07/2007 A 01/07/2012, Período de Gozo: 03/01/2019 à 01/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de janeiro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

Prefeitura Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 - Centro
CNPJ 46 596 235/0001-99

Convite para Audiência Pública

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

GUACIRA MONTEIRO DA SILVA GIBELI, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Severínia, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, em atendimento ao disposto no artigo 12, da Lei Federal nº 01/01, aprovada pela Resolução nº 05 de 04 de julho e 2001, promoverá a segunda AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação sobre os montantes e a origem dos recursos aplicados, bem como a oferta e a produção dos serviços da rede de saúde durante o 3º quadrimestre de 2018, ficam CONVIDADOS, portanto todos os segmentos da sociedade severinense para participarem do evento que terá lugar na sala de sessões da Câmara de Vereadores, no próximo dia 24 de Janeiro de 2019, com inicio previsto as 09:00 horas.

Secretaria Municipal de Saúde de Severínia, 16 de Janeiro de 2019.

GUACIRA MONTEIRO DA SILVA GIBELI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Severínia-SP

Outros Atos

COMUNICADO

Considerando o descarte irregular de Carrocerias/Carretas em área verde do município, a saber, local: Quadra 11 no Jardim Nova Cidade.

Considerando a impossibilidade de identificação do proprietário ou possuidor dos mesmos;

Considerando que tal descarte pode ocasionar a criação de animais peçonhentos, mosquitos etc;

Considerando o princípio da função social, o interesse público e a segurança da coletividade.

A Prefeitura Municipal de Severínia COMUNICA, abrindo prazo de 15 (quinze) dias para que os proprietários ou possuidores do referido efetuem a remoção dos mesmos.

Ficam advertidos ainda que o não cumprimento no prazo acima estabelecido, a municipalidade recolherá os mesmos ao Depósito Municipal e, caso não reclamado dentro do prazo de 60 dias, os mesmos serão vendidos em hasta pública (art. 9º, §2º - Código de Postura Municipal).

A fim de facilitar a identificação das Carrocerias/Carretas aqui mencionado, segue rol de imagens dos mesmos:















COMUNICADO

Considerando o descarte irregular de Carrocerias/Carretas em área verde do município, a saber, local: Rua Carmensita Sonia Lujan Scatolin (Ant. R. Proj. 1), Residencial Camacho III, Setor 1, Quadra 17, Lote 15.

Considerando a impossibilidade de identificação do proprietário ou possuidor dos mesmos;

Considerando que tal descarte pode ocasionar a criação de animais peçonhentos, mosquitos etc;

Considerando o princípio da função social, o interesse público e a segurança da coletividade.

A Prefeitura Municipal de Severínia COMUNICA, abrindo prazo de 15 (quinze) dias para que os proprietários ou possuidores do referido efetuem a remoção dos mesmos.

Ficam advertidos ainda que o não cumprimento no prazo acima estabelecido, a municipalidade recolherá os mesmos ao Depósito Municipal e, caso não reclamado dentro do prazo de 60 dias, os mesmos serão vendidos em hasta pública (art. 9º, §2º - Código de Postura Municipal).

A fim de facilitar a identificação das Carrocerias/Carretas aqui mencionado, segue rol de imagens dos mesmos:

















































